

# Moção – Resultados

## Premissas

- ✓ Ampla discussão, no Conselho, acerca da natureza do FUNTURB como Instrumento de Gestão Urbana e sua autonomia quanto a movimentação financeira
- ✓ Criação de Grupo de Trabalho para aprofundamento do assunto e elaboração de Moção
- ✓ Envio da Moção à PGDF, Secretaria de Fazenda, Secretaria de Planejamento e Casa Civil
- ✓ Apresentação das respostas obtidas ao Conselho do Fundo em até 180 dias

## Objetivo

Gestão junto à PGDF e Secretarias do GDF com vistas a:

- a) revisão da forma de gestão do Fundo;
- b) sua necessária autonomia na administração e aplicação dos recursos conforme legislações.

## Encaminhamento

Ofícios enviados com a Moção em 28/07/2016.

## Respostas

**Secretaria de Fazenda (16/09/2016):** “Não fere a natureza dos instrumentos de gestão urbana ou a autonomia de aplicação de recursos do FUNTURB. A Lei autoriza o poder executivo a movimentar os recursos dos fundos especiais na conta Única do Tesouro distrital, mantidas a sua titularidade e disponibilidade, não havendo, portanto, desvio de finalidade na aplicação dos recursos”.

**PGDF, Secretaria de Planejamento e Casa civil:** ainda não obtivemos respostas.